



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES
CONSTANTES NAS TABELAS II, III E
IV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – LEI
COMPLEMENTAR Nº 001, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2001.**

O PREFEITO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jesus, e considerando o disposto no artigo 114 do Código Tributário do Município de Bom Jesus-PI (CTMBJ)/Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, para o exercício de 2013, mediante aplicação da variação percentual de 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) e 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), acumuladas de janeiro a dezembro do ano de 2011 e 2012 respectivamente, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os valores constantes nos itens 2,0, da TABELA II e os referentes à TABELA III e IV, do Código Tributário do Município de Bom Jesus-CTMBJ/PI – Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 28 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOM JESUS-PI, 14 de fevereiro de 2013.


MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito de Bom Jesus-PI


Vicente Orlando Borges Paulino
Procurador Geral do Município de Bom Jesus-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

TABELA II
ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA

DISCRICÃO DAS ATIVIDADES E ITENS	Alíquota
1	(...)
a)	
2. Profissionais Autônomos, por ano	R\$
a) Nível Superior	462,79
b) Nível Médio	246,81
c) Outros	61,70

TABELA III
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO		VALOR R\$
1.0	Licença de Fiscalização e Funcionamento por Estabelecimento comercial, industrial, produtor e prestador de serviços e demais entidades com fins lucrativos ou não, por classe de área (m ²) efetivamente ocupada no exercício da atividade, por ano.	
a)	Até 20 m ²	33,82
b)	De 21 a 50 m ²	45,08
c)	De 51 a 100 m ²	67,64
d)	De 101 a 200 m ²	90,18
e)	De 201 a 300 m ²	112,72
f)	De 301 a 400 m ²	140,90
g)	De 401 a 500 m ²	169,08
h)	De 501 a 700 m ²	197,26
i)	De 701 a 1000 m ²	242,34
j)	Acima de 1000 m ²	304,34
l)	Táxi	197,26
m)	Ônibus	197,26
n)	Representantes Comerciais	56,36
2.0	Licença para execução de obras particulares p/m ²	
a)	Construções	0,76
b)	Construções de habite-se	0,31
3.0	Modificação e Ampliação p/m ²	
a)	Aprovação do projeto	0,62
4.0	Execução de loteamento, por lote	
a)	Aprovação do Projeto	15,42
b)	Modificação de projeto aprovado	9,25
c)	Autorização para desmembramento e remembramento	15,42



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

5.0	Licença para publicidade, por unidade e por ano	
a)	Painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados em muros, madeiramento, painéis especiais, cercados, tapume, tabuletas ou em qualquer outro local permitido.	61,70
6.0	Licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, por dia	
Em caráter temporário:		
a)	Barracas e semelhantes de feiras livres, por m ²	1,54
b)	Veículos onde se vendem mercadorias, unidade	18,51
c)	Círcos, parques de diversão, por unidade	61,70
d)	Feiras e exposições sem prejuízo do pagamento do imposto devido, por unidade	123,40
e)	Outras formas de ocupação não enquadrada nos itens anteriores, por unidade	15,42
Em caráter permanente, por ano ou fração:		
f)	Bancas de jornal e revistas	30,86
g)	Trailer's e semelhantes	61,70
7,0	Vigilância Sanitária	61,70

TABELA IV
TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO		VALOR R\$
1.0	Limpeza e coleta domiciliar de lixo por ano: Imóveis edificadas, por classe de área construída para fins residenciais e comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços:	
a)	Até 50 m ²	
b)	> 50 m ²	9,26
c)	> 100 m ²	15,42
d)	> 300 m ²	30,86
e)	> 400 m ²	46,27
		61,70
Imóveis não edificadas, por metro linear de testada:		
a)	Até 10 metros	
b)	> 10	15,42
c)	> 20	30,86
d)	> 40	46,27
e)	> 50	61,70
		92,56
2.0	Contribuição de Iluminação pública:	
2.1	Imóveis não edificadas por metro linear de testada	
a)	Até 10 metros	
b)	> 10	6,17
c)	> 30	7,71
d)	> 50	9,26
e)	> 80	12,33
		15,42
2.2	Imóveis edificadas por Kw/h de consumo, mês	
a)	Até 30 kw/h	
b)	> 30 kw/h	5,33
c)	> 50 kw/h	7,12
d)	> 100 kw/h	12,33
		13,29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

e)	> 150 kw/h	15,01
f)	> 200 kw/h	16,81
g)	> 300 kw/h	24,12
h)	> 400 kw/h	24,52
i)	> 500 kw/h	24,68
j)	> 1000 kw/h	26,22
3.0	Depósito e liberação de bens apreendidos, por dia ou fração de animais, por unidade:	
a)	De grande porte	18,51
b)	De pequeno porte	9,26
4.0	De bens ou mercadorias, por unidade	3,08
5.0	Veículos por unidade	15,42
6.0	Demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis na zona urbana por metro linear de perímetro	0,31
7.0	Cemitérios, abertura de sepultura, por unidade	
a)	Adulto	61,70
b)	Infante	30,86
8.0	Perpetuidade, por ano	
a)	Adulto	92,56
b)	Infante	46,27
9.0	Permissão para construção de túmulo, por unidade	30,86
10.0	Abate de animais por unidade	
a)	Animais de grande porte	15,42
b)	Animais de pequeno porte	3,09
11.0	Taxa de Expediente	
a)	Solicitação de documento por unidade	6,17
b)	Certidão negativa de débitos	30,86
c)	Certidão de reconhecimento de isenção e imunidade	30,86
d)	Certidão de despachos, pareceres, informações e demais atos ou fatos administrativos, independentemente do número de linhas ou de laudos Segundas vias de quaisquer documentos	46,27
e)	Baixas de qualquer natureza em lançamentos ou registros, exceto quanto às extinções de créditos tributários	37,01
f)	Baixas de qualquer natureza em lançamentos ou registros, exceto quanto às extinções de créditos tributários	30,86
12.0	Taxa de Foros por m² (Título de Concessão de Direito Real de Uso)	0,62
13.0	Aluguéis de imóveis públicos por m²	14,58

Bom Jesus-PI, 14 de fevereiro de 2013.